



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Casa Legislativa Vereadora Eleúza Alencar

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES:

- **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**
- **FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PROJETO DE LEI Nº 002/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA ALDEILDE ANÁLIA DE JESUS, QUE DENOMINA "RUA LIBÂNIO LUÍS DE ARAÚJO" VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO POVOADO RIACHO DO PADRE, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS, ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 04 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR LEOMIR BONIVAL DE SOUSA, QUE DENOMINA RUA FRANCISCA HOSANA DA SILVA A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO POVOADO RIACHO DO PADRE, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS-PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Casa Legislativa Vereadora Eleúza Alencar

I - RELATÓRIO

Submete-se à análise destas Comissões o PL nº 002/2026, de autoria da Vereadora Aldeilde Anália de Jesus, que denomina “Rua Libânio Luís de Araújo”, e o PL nº 003/2026, de autoria do Vereador Leomir Bonival de Sousa, que denomina “Rua Francisca Hosana da Silva”, vias localizadas no Povoado Riacho do Padre, neste Município. Ambas as homenagens são póstumas e os projetos vêm instruídos com justificativa e Anexo I de georreferenciamento.

É o breve relatório.

II - VOTO DOS RELATORES

A denominação de vias públicas é matéria de interesse local, de competência do Município (art. 30, I, da CF) e do Poder Legislativo, sem vício de iniciativa.

Observa-se a Lei Federal nº 6.454/1977, pois ambas as homenagens são póstumas. No mérito, as proposições atendem ao interesse público, conferindo identificação oficial aos logradouros, e não geram impacto orçamentário relevante, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

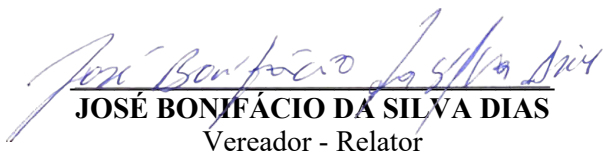
III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, os relatores votam, por **UNANIMIDADE**, pela **APROVAÇÃO** dos Projetos de Lei nº 002/2026 e nº 003/2026, nos termos apresentados.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Padre Marcos, 20 de agosto de 2026.

Legislação, Justiça e Redação Final


HELTON JOÃO DE CARVALHO
Vereador - Presidente

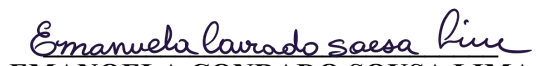

JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA DIAS
Vereador - Relator


JOSÉ DE FATIMA ARAÚJO LEAL
Vereador - Membro

Finanças, Orçamento e Serviços Públicos


MANOEL FRANCISCO DE CARVALHO
Vereador – Presidente


MARLON DA SILVA CARVALHO
Vereador – Relator


EMANOELA CONRADO SOUSA LIMA
Vereador - Membro